
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1640 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1640 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 294.692,00 – Man. Fundo Municipal de Saúde – 15% - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 294.692,00 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a despesas com Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 284.692,00

Total R\$ 294.692,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 74.692,00

33.90.46.00 Auxílio-alimentação R\$ 20.000,00

Total R\$ 294.692,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:5F0CBED0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 15/10/2025. Edição 4088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>